

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO  
PRECÁRIO E ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL “JOSÉ CARLOS PACE” –  
SÃO PAULO – SP**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 105/2017**

**PROCESSO DE EVENTO INTERNO Nº. 2275/2016**

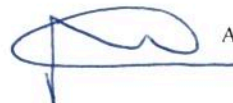
**CONTRATO AI Nº. 135/2016**

**I - DAS PARTES**

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, permissionária do **AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 3.818.902-1, inscrito no CPF sob o nº. 012.237.358-85, e por seu Diretor de Infraestrutura, **MARCO AURÉLIO CARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 32.900.958-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 208.931.326-91, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP;

De outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DA MOTOVELOCIDADE – APM**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.707.241/0001-91, com sede na Rua João de Souza Dias, nº. 30, conj. 07 – A, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04.618-000, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **BRUNO CORANO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 27.023.229-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.096.158-22, residente e domiciliado nesta Capital;

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente termo de aditamento que será regido



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261  
São Paulo - SP - Brasil  
CEP: 04801-010  
Fone: (11) 5666-8822

pelas cláusulas e condições a seguir descritas, observado o disposto no artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal Brasileira:

## II – DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente aditamento tem por objeto alterar as datas de utilização das áreas e, por consequência, alterar os valores da cessão de uso e a forma de pagamento, razão pela qual as Cláusulas 1ª e 5ª, *caput*, do Contrato AI nº. 135/2016, são consolidadas e passam a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª.** *O presente contrato tem por objeto regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal “José Carlos Pace”, doravante denominado somente Autódromo, com o fim exclusivo de a CESSIONÁRIA realizar o evento “SUPERBIKE SERIES 2017”, observadas a modalidade | área locada/tipo, dependências | descritivo, datas, horários, períodos, quantidades e valores indicados abaixo:*

<b>MODALIDADE:</b>	Atividade Esportiva
<b>ÁREA LOCADA   TIPO:</b>	Campeonato Estadual
<b>QUANTIDADE:</b>	31
<b>PERÍODO:</b>	01
<b>DESCRIPTIVO   DEPENDÊNCIAS:</b>	Pista Oficial, Salas de Apoio (conforme disponibilidade), Centro de Controle, Boxes conforme disponibilidade, Arquibancadas, Bilheteria e Hospital
<b>DATAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 20, 21 e 22/01/2017</li> <li>• 10, 11 e 12/02/2017</li> <li>• 03, 04 e 05/03/2017</li> <li>• 20, 21, 22 e 23/04/2017</li> <li>• 25, 26, 27 e 28/05/2017</li> <li>• 22, 23, 24 e 25/06/2017</li> <li>• 20, 21, 22 e 23/07/2017</li> <li>• 24, 25, 26/11/2017</li> <li>• 29, 30 e 31/12/2017</li> </ul>
<b>HORÁRIOS:</b>	Pista Oficial das 08h00 às 18h00 e demais áreas das 00h01 às 24h00
<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	R\$ 17.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 527.000,00
<b>CUSTO TOTAL:</b>	R\$ 527.000,00



**Parágrafo primeiro.** A **CESSIONÁRIA** fica ciente e concorda, desde já, que não poderá utilizar nem permitir a circulação do público do evento nas Arquibancadas B do Autódromo, devendo zelar pela segurança do local.

**Parágrafo segundo.** A Tribuna de Honra da Arquibancada B, o Estacionamento situado em frente ao Portão 8 e as Quadras Poliesportivas localizadas ao lado do Portão 7 são de uso exclusivo da **CEDENTE** e não integram o objeto do presente contrato.

**Parágrafo terceiro.** Também não integra o objeto do presente contrato o espaço que fica sob o Heliponto dos Boxes do Autódromo e o estacionamento localizado embaixo do HC, sendo vedado o estacionamento de veículos, a utilização como depósito e a circulação e/ou permanência de pessoas nas imediações, devendo a **CESSIONÁRIA** zelar pela segurança do local.

**Parágrafo quarto.** Toda estrutura de segurança do evento, incluído o controle de entrada e saída de veículos e de pedestres deverá ser montada a partir do túnel de acesso ao Autódromo, evitando interferências nas atividades desenvolvidas do lado externo do Autódromo, tais como Kartódromo, Perimetral e Parque de Interlagos.

**CLÁUSULA 5ª.** Pela cessão da área objeto do presente contrato, a **CESSIONÁRIA** pagará à **CEDENTE** o valor de **R\$ 527.000,00** (quinhentos e vinte e sete mil reais), na forma abaixo transcrita:

Parcelas	Vencimento	Valor
1ª Parcela (Sinal)	26/12/2016	R\$ 49.300,00
2ª Parcela	17/01/2017	R\$ 55.462,50
3ª Parcela	06/02/2017	R\$ 55.462,50
4ª Parcela	27/02/2017	R\$ 55.462,50
5ª Parcela	17/04/2017	R\$ 55.462,50
6ª Parcela	22/05/2017	R\$ 55.462,50
7ª Parcela	19/06/2017	R\$ 55.462,50
8ª Parcela	17/07/2017	R\$ 55.462,50
9ª Parcela	21/11/2017	R\$ 44.731,25
10ª Parcela	22/12/2017	R\$ 44.731,25

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Tendo em vista as alterações noticiadas na cláusula anterior, o valor da caução prevista no parágrafo terceiro da cláusula quinta do Contrato AI nº. 135/2016 passa a ser de **R\$ 105.400,00** (cento e cinco mil e quatrocentos reais), que será apresentada pela **CESSIONÁRIA** na data de assinatura deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A gestão do contrato é responsabilidade do Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos.

**CLÁUSULA QUARTA.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato AI nº. 135/2016, naquilo que não colidam com o presente.

Avenida Senador Teotônio Vilela, 261  
São Paulo - SP - Brasil  
CEP: 04801-010  
Fone: (11) 5666-8822


E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente **Termo de Aditamento nº. 105/2017**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 24 de 11 de 2017.

**CEDENTE: SÃO PAULO TURISMO S.A.**

  
**DAVID BARIONI NETO**  
Diretor Presidente

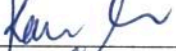
  
**MARCO AURÉLIO CARREIRA**  
Diretor de Infraestrutura


  
**GESTOR DO CONTRATO: GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO**  
Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos

**CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS DE MOTOVELOCIDADE**

  
**BRUNO CORANO**  
Diretor Presidente

**TESTEMUNHAS**

1.   
Nome: Raíne Abreu  
RG: 41905655-5

2.   
Nome: Roberto de Lima  
Assistente Administrativo  
RG: 47.527.021-6

